

INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Edital IEA-USP 10/2024, de 19/12/2024

Edital de bolsa de pesquisa de pós-doutorado da USP no âmbito da Cátedra Oscar Sala e do projeto
“Governança de Agentes de IA” de Virgílio Almeida, titular da Cátedra em 2025

Normas: Resolução CoPI 8.689/2024 e Resolução 8.241/2022

I. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

Este edital é uma iniciativa da Cátedra Oscar Sala do IEA-USP, fruto da parceria entre a USP, o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) e o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), e oferece 1 bolsa de pós-doutorado no valor bruto de R\$ 12.000,00 mensais para um período de 11 meses com dedicação exclusiva à pesquisa.

A bolsa de pesquisa visa o engajamento de pesquisador/a ao programa de pós-doutorado da USP em atividades de investigação científica ou projetos associados às atividades-fim da Cátedra, de forma a contribuir para a formação acadêmica e científica. A finalidade do posto de pesquisa é fomentar, orientar e patrocinar o intercâmbio multidisciplinar entre os saberes de áreas diversas para fortalecer e cultivar o conhecimento sobre a internet, seu funcionamento, suas aplicações e suas ferramentas. Especificamente, a chamada visa selecionar pesquisador/a para **compreender os desafios dos agentes autônomos impulsionados por inteligência artificial e desenvolver propostas e mecanismos de governança que protejam a sociedade de possíveis consequências indesejáveis.**

O tema geral proposto pelo catedrático Virgílio Almeida será desenvolvido em subtemas mensais que contarão com um (a) ciclo de debates entre especialistas brasileiros e estrangeiros e (b) grupos de estudos para estudo e reflexões sobre as questões propostas. O professor Virgílio Almeida propõe desenvolver atividades de estudos e pesquisa que visam aprofundar aspectos multidisciplinares da governança de agentes de IA. Mais informações sobre as atividades do titular estão disponíveis em e.usp.br/rv6.

Sub-temas de interesse que serão abordados ao longo do período pelo titular:

- Autonomia e escala;
- Interpretabilidade;
- Riscos éticos;
- Agência;
- Responsabilidade;
- Visibilidade;
- Inclusão;
- Arquiteturas tecnológicas de agentes de IA;
- Governança adaptativa e colaborativa de agentes de IA.

Sobre a natureza das atividades

A/o pesquisador/a atuará nas seguintes atividades:

- Concepção e realização de projeto de pesquisa.
- Participação nos encontros, debates, palestras e demais atividades científicas da Cátedra no que se refere ao tema do projeto. Os debates vão discorrer sobre temas controversos com especialistas proeminentes no cenário brasileiro e internacional. O pesquisador pós-doc irá integrar a equipe de coordenação dos eventos e elaborar um relato crítico com os principais pontos de cada encontro, com uma análise e com propostas para aprofundamento dos temas discutidos.
- Participação e acompanhamento das atividades do grupo de estudos coordenado pelo titular (leituras; produção de resumos, fichamentos, ensaios, apresentação oral).
- Organização, edição e produção de publicações resultantes das atividades desenvolvidas no período, a serem submetidas a conferências e periódicos científicos qualificados.
- Apoio na organização do evento para a divulgação dos resultados de sua pesquisa, em 2025.
- Organização de publicação resultante das atividades do grupo de estudo.

A pesquisa será desenvolvida na sede do IEA em São Paulo.

II. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Podem participar da seleção pesquisadores com título de doutor, sem restrição de área de conhecimento. É requerida fluência em inglês. Os interessados em participar deverão se inscrever por meio do formulário eletrônico disponível em forms.gle/xNuvenqwJ3R9SKCMA¹. Deverão enviar uma proposta de pré-projeto (máximo 3 páginas), uma súmula curricular² (máximo 4 páginas), uma carta de apresentação (máximo 2 páginas), com a motivação e interesse no tema **governança de agentes de IA**, e um item de produção acadêmico-científica relacionada às áreas temáticas abrangidas por este edital (artigo, dissertação, tese etc.)

O pré-projeto deverá conter:

- nome,
- proposta de título do pré-projeto,
- resumo e palavras-chave,
- formulação do problema (situando o projeto na literatura),
- potencial de interdisciplinaridade e
- referências bibliográficas.

A carta deverá destacar habilidades e capacitação que contribuam para o projeto, assim como discorrer sobre os temas desafiantes do nosso tempo relativos a governança de agentes de IA. A súmula curricular deverá conter o link para o currículo Lattes. O envio dos documentos é responsabilidade da/o candidata/o, não se responsabilizando o IEA por eventual mau funcionamento de rede ou equipamento utilizado.

¹ Instruções para acessar o formulário:

support.google.com/accounts/answer/27441?hl=pt&ref_topic=3382296#existingemail

² Padrão Fapesp: fapesp.br/sumula

Os interessados devem observar que:

- A documentação obrigatória para a inscrição é apenas a solicitada pelo edital;
- apenas serão aceitas as inscrições realizadas dentro do período previsto na chamada;
- todos os prazos devem ser rigorosamente respeitados;
- as inscrições somente serão validadas se a documentação estiver totalmente de acordo conforme solicitado no edital;
- as inscrições incompletas não serão processadas.

III. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é de responsabilidade da Cátedra Oscar Sala do IEA-USP, cabendo avaliar o perfil acadêmico dos candidatos, por meio de:

1. súmula curricular (máximo 4 páginas);
2. proposta de pré-projeto (até 3 páginas);
3. carta de apresentação com a motivação para trabalhar no tema (até 2 páginas) e
4. item de produção.

A carta de apresentação será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- Desenvolvimento do tema e organização do texto;
- Coerência dos argumentos e articulação das partes do texto no contexto deste edital IEA.

São critérios específicos de seleção:

- A. Experiência e dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa relacionadas às áreas de atuação do projeto.
- B. Proximidade com o tema em:
 - a. Pesquisas acadêmicas finalizadas ou em andamento;
 - b. Apresentação, participação e ou produção de congressos e demais encontros;
 - c. Produção intelectual comprovada.
- C. Fluência em inglês.

Após a inscrição, os candidatos habilitados serão entrevistados por professores e pesquisadores indicados pela coordenação da Cátedra Oscar Sala.

Cronograma

Inscrições	19/12/2024 a 10/01/2025 (12h)
Selecionados 1ª etapa	16/01/2025
Entrevistas	20 a 22/01/2025
Resultado final	24/01/2025
Previsão de início	03/02/2025

IV. DEVERES

São deveres do bolsista:

- A. apresentar bom desempenho acadêmico;
- B. cumprir as atividades propostas no projeto;

- C. cumprir a carga horária prevista no item VI;
- D. respeitar o cronograma de execução do projeto;
- E. cumprir a quantidade de horas dedicadas ao projeto;
- F. não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- G. apresentar relatório de atividades parciais e final;
- H. não acumular o recebimento de bolsas no período de vigência, exceto casos previstos por norma específica;
- I. fazer referência à condição de bolsista da Cátedra Oscar Sala do IEA-USP nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
- J. cumprir o Código de Ética da USP e, conforme o projeto de pesquisa, eventuais normas éticas específicas;
- K. dedicar-se ao desenvolvimento das atividades do projeto concomitantemente ao seu plano de trabalho em desenvolvimento;

A não observância dos deveres acima elencados implicará o desligamento do Programa de Bolsas e a perda de prioridade em processos de bolsas em editais futuros.

V. CONCESSÃO DAS BOLSAS

A bolsa terá vigência no período de fevereiro a dezembro de 2025. Conforme legislação em vigor, o pagamento será realizado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil com titularidade do beneficiário.

VI. CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

A carga horária da bolsa de pós-doutorado é de 40 (quarenta) horas semanais.

VII. DURAÇÃO DAS BOLSAS

A bolsa tem duração de 11 (onze) meses. Não haverá prorrogação automática das bolsas. Excepcionalmente, poderá ocorrer alguma prorrogação se houver necessidade de continuidade do projeto a pedido da coordenação e disponibilidade de recursos.

VIII. PAGAMENTO

O pagamento da bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com o bolsista. A bolsa será paga no mês subsequente por meio de depósito em conta corrente do Banco do Brasil, em nome do próprio bolsista, informada no Termo de Compromisso e Aceite de Bolsa.

IX. TERMO DE COMPROMISSO E ACEITE DE BOLSA

O bolsista deverá assinar um Termo de Compromisso e Aceite de Bolsa.

X. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

A bolsa poderá ser interrompida a pedido do bolsista ou em caso de ocorrência dos motivos previstos abaixo.

- A. o descumprimento das atividades especificadas no Programa, inclusive quanto à carga horária de atividades;
- B. desempenho insatisfatório, verificado em avaliação feita pelo coordenador acadêmico da Cátedra;
- C. encerramento do vínculo de pós-doutorando;

- D. o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa;
- E. requerimento do próprio bolsista.

XI. RELATÓRIOS

O bolsista, obrigatoriamente, deverá apresentar relatório final à coordenação, para sua revisão.

O relatório deve contemplar:

- A. Introdução
- B. Objetivos
- C. Métodos
- D. Resultados
- E. Conclusões
- F. Referências
- G. Lista de divulgação dos resultados (quando for o caso)

Caso seja necessário, a coordenação poderá solicitar relatórios parciais.

XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição das/os candidatas/os neste edital implica plena concordância com seus termos e disponibilidade de participação nas atividades. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Cátedra.

Solicitações de Revisão de Resultados

Têm direito a apresentar solicitação de revisão, candidatos classificados e não contemplados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do resultado final. As solicitações serão analisadas pela coordenação do projeto e da Cátedra.